



Adendo nº 02 ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 /2023 da SEAD

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através de sua Gerência de Compras Centralizadas, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1889/2023-SEAD, torna público para conhecimento dos interessados o **ADENDO Nº 02** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, tipo Menor Preço, por Lote Único, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA NÃO CONTINUADA, PARA CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO CONTROLE DE POMBOS E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NAS REPARTIÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 17.928/2011 Decretos Estaduais nº 7.437/2011, 9.666/2020, 7.466/2011 e 7.425/2011, Lei Complementar nº 117/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, relativo ao Processo nº **202200005007244** de 12/04/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

0.1. Fica retificada a redação do item II da alínea E referente ao item 09 do Edital com as exigências de qualificação técnica já previstas no item do Termo de Referência, anexo I do Edital:

ONDE SE LÊ:

II - “ Apresentar ATESTADO(S)/DECLARAÇÃO(ÕES), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já prestou serviços de dedetização e/ou serviços similares ao objeto da contratação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável pelo mesmo e telefone para contato.”

LEIA-SE:

II “Apresentar ATESTADO(S)/DECLARAÇÃO(ÕES), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já executou ou está executando o serviço de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização das dependências internas e externas, bem como o controle de pombos e o desalojamento de pombos e morcegos, ou em serviços de complexidade equivalente ou superior.

- a) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- b) Os atestados deverão conter de forma clara o prazo contratual, com a data do início e do fim da prestação dos serviços, local da prestação do serviço, o objeto do contrato, efetivo contratado e o fornecimento de material.
- c) A licitante vencedora, por ocasião da habilitação, deverá apresentar comprovante de licenças válidas emitidas pelas autoridades sanitárias (vigilância Sanitária) e ambiental competentes. Além disso, os produtos saneantes desinfestantes utilizados devem ser registrados pela ANVISA.

d) Os procedimentos de manipulação e transporte e outros procedimentos técnicos ou operacionais devem estar disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP).

e) A Licitante vencedora deverá possuir, 1 (um) responsável técnico, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART compatível com os serviços previstos neste Termo de Referência.

f) O responsável técnico deverá comprovar seu registro junto ao Conselho responsável de sua categoria.

g) A Licitante vencedora deverá apresentar Licença de operação válida, assim como demais licenças e registros municipais, estaduais e federais necessários para realização de atividades de controle e vetores de pragas urbanas.

h) A Licitante vencedora deverá comprovar seu registro junto ao conselho profissional responsável pela fiscalização em sua área de atuação, através de documento emitido por esse conselho."

0.2. Fica acrescentada a seguinte redação ao item 21 do edital e as cláusulas quinta da minuta da ata e da minuta contratual referente ao reajuste dos preços:

"Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

O reajuste será precedido de solicitação da contratada. No caso dos reajustes subsequentes, caso haja prorrogação, o prazo de um ano deve ser contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajustamento.

O reajustamento deverá ser pleiteado até a respectiva subscrição da prorrogação (se aplicável) ou encerramento do ajuste, sob pena de preclusão do direito."

0.3. Tendo em vista que as alterações acima interferem na elaboração da proposta, visando a ampla concorrência, dada a especificidade do objeto, fica definida nova data de realização do Pregão para o dia **05/03/2024**, em sessão pública eletrônica, a partir das 09:30 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.comprasnet.go.gov.br

0.4. Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

0.5. Este adendo com a integral da alteração do edital está disponível através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.goias.gov.br/administracao/pregao-eletronico-srp-2023/.

AGUIMAR BATISTA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

GOIANIA, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **AGUIMAR BATISTA DA SILVA SOBRINHO**, Pregoeiro (a), em 19/02/2024, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56861790**
e o código CRC **7A3B39F8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS
AVENIDA LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN - RODOVIA BR - 153 S/N, QD ÁREA, ÁREA 1 -
Bairro VILA YATE - GOIANIA - GO - CEP 74620-030 - (62)3201-8739.



Referência: Processo nº 202200005007244



SEI 56861790